

KITS ESCOLARES PARA AS CRECHES CHEGAM NO GALPÃO DA PREFEITURA

Mais de 4 mil kits serão entregues aos pequenos da Educação Infantil nos próximos dias



A Prefeitura de Magé recebeu, nesta quinta-feira (05-08), um carregamento com mais de 4 mil kits escolares para os pequenos da rede municipal de ensino. O material da Educação Infantil já começou a ser levado para as escolas e, na próxima semana, é a vez dos kits do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) chegarem ao galpão municipal.

O prefeito Renato Cozzolino fez questão de visitar o galpão para conferir a entrega dos kits escolares.

“Assim que assumimos a Prefeitura, encontramos este galpão da Educação superlotado de materiais, tanto uniformes quanto kits escolares. Tudo foi reaproveitado, não desperdiçamos nada. Agora, com o 1º semestre concluído,

conseguimos produzir os nossos materiais, como mochilas, kits escolares e capa de chuva e sombrinha que serão entregues mais à frente aos nossos alunos. E pro ano que vem, vamos entregar uniformes novos, com calças, blusas e agasalhos”, explicou o prefeito.

A secretária municipal de Educação e Cultura, Sandra Ramaldo, detalhou os itens dos kits escolares para a Educação Infantil.

“A gente acabou de receber um carregamento com kits escolares das creches e, em breve, estaremos recebendo os das escolas, mas de antemão quero adiantar que os kits estão ótimos. No kit das creches, vem uma pasta para que os pequenos guardem seus trabalhos, massinha de modelar, gizão de cera, tinta

guache, avental, toalhinhas, agenda e squeeze, muito útil na pandemia”, descreveu a secretária de Educação e Cultura, Sandra Ramaldo.

A secretária afirmou ainda que também chegará uma nova remessa das mochilas derodinha.

“A mochila não será entregue nesse primeiro momento. Vamos entregar a pasta com o kit mas que não substitui a mochila. É uma pasta a mais, que vai ter muita utilidade para guardar o trabalho dos alunos. Já a mochila foi pensada nas crianças, com compartimentos para guardar roupa limpa, outro para suja e o do meio para guardar o material escolar. Fazemos tudo pensando no conforto dos nossos estudantes”, completou Sandra.

ÍNDICE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos.....	Página 03
Portarias.....	Página 05
SMHU / Auto de infração Nº 001/2021.....	Página 12
SMHU / Declaração - Aprovação do Relatório de Gestão do FMH 2020.....	Página 12
CMAS / Resolução Nº 009/2021.....	Página 12
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 13


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

..... Página 16

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
 DEFESA CIVIL

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO
VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 3488, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- a Lei Municipal nº 2.538, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- a Lei Municipal nº 2.560, de 21 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3454, de 31 de março de 2021, que contingencia, em diversos órgãos e entidades municipais, o valor global de R\$ 38.164.642,81, e dá outras providências para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3470, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a 2ª reestimativa da receita orçamentária para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 4.346.998,14 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e catorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0403.2406	3.1.90.13	0003	0105	9.596,00
02.01	04.122.0403.2406	4.4.90.52	0013	0100	2.552,99
02.03	04.122.0403.2414	3.1.90.13	0049	0100	20.130,00
02.03	04.122.0403.2414	4.4.90.52	0059	0100	10.521,22
02.03	08.364.0427.2619	3.3.90.32	0063	0105	142.312,50
02.04	04.124.0403.2418	3.1.90.13	0075	0100	1.550,00
02.04	04.124.0403.2418	3.1.90.96	1003	0100	59.296,68
02.04	04.124.0403.2418	4.4.90.52	0086	0100	331,53
02.05	04.122.0403.2421	4.4.90.52	0105	0100	30.342,85
02.07	04.129.0403.2434	3.3.90.39	0163	0105	41.624,00
02.09	18.122.0403.2478	3.1.90.13	0168	0105	3.435,00
02.09	18.122.0403.2478	4.4.90.52	0180	0105	83.251,86
02.11	12.361.0005.2644	3.1.90.13	0296	0412	550.000,00
02.13	08.244.0405.2537	3.3.90.14	0565	0105	5.935,64
02.16	04.122.0403.2435	4.4.90.52	0639	0105	11.085,08
02.16	04.122.0404.2613	3.1.90.13	0646	0105	2.396,00
02.19	04.121.0403.2437	4.4.90.52	0658	0105	14.648,13
02.19	04.121.0404.2438	3.1.90.13	0662	0105	10.981,00
02.20	04.131.0403.2502	4.4.90.51	0673	0105	78.484,12
02.20	04.131.0403.2502	4.4.90.52	0674	0105	12.094,50
02.20	04.131.0403.2503	3.1.90.13	0678	0105	12.367,00
02.22	27.122.0403.2548	4.4.90.52	0717	0105	13.044,25
02.22	27.122.0404.2546	3.1.90.13	0721	0105	11.467,00
02.23	04.122.0403.2459	4.4.90.52	0768	0105	6.991,12
02.23	15.451.0404.2460	3.1.90.13	0772	0105	13.105,00
02.25	06.122.0143.2264	4.4.90.52	0813	0105	56.303,80
02.25	06.182.0404.2464	3.1.90.13	0817	0105	12.474,00
02.28	04.122.0403.2415	3.1.90.13	0872	0100	28.480,20
02.28	04.131.0403.2502	4.4.90.52	0885	0105	20.041,84
02.29	15.451.0403.2440	3.1.90.13	0909	0105	32.100,00
04.01	10.122.0402.1432	4.4.90.52	0001	0105	35.261,20
04.01	10.122.0402.2559	3.1.90.13	0004	0105	126.200,00
04.01	10.301.0424.2561	3.1.90.13	0047	0105	468.000,00
04.01	10.301.0424.2561	4.4.90.51	0264	0503	764.257,08
04.01	10.301.0424.2564	3.1.90.13	0103	0105	1.000,00
04.01	10.302.0420.2568	3.1.90.13	0139	0105	469.000,00
04.01	10.302.0420.2569	3.3.90.92	0176	0502	270,00
04.01	10.302.0420.2572	3.3.90.36	0198	0552	13.968,30
04.01	10.305.0422.2576	3.1.90.13	0229	0105	27.140,00
05.01	08.244.0403.2582	4.4.90.52	0009	0105	719.729,57
05.01	08.244.0404.2587	3.1.90.13	0031	0105	74.000,00
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.32	0063	0105	228.420,00
05.01	08.244.0407.2590	3.3.90.30	0076	0105	11.505,68

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0403.2406	3.3.90.93	0011	0105	142.312,50
02.04	04.124.0403.2418	3.1.90.92	0076	0100	42.218,33
02.05	04.122.0403.2423	3.1.90.94	0110	0100	17.078,35
02.05	04.122.0429.2632	3.3.90.32	0125	0105	217.460,58
02.07	04.122.0403.2427	3.3.90.92	0141	0100	43.748,59
02.07	04.122.0403.2429	3.3.90.92	0156	0105	158.081,20
02.07	04.129.0403.2432	3.3.90.39	0160	0105	41.624,00
02.11	12.361.0425.1422	3.3.90.30	0327	0412	550.000,00
02.13	08.244.0405.2537	3.3.90.30	0566	0105	5.935,64
02.20	04.131.0403.2502	4.4.90.52	0674	0105	11.003,09
02.24	04.131.0403.2502	4.4.90.52	0791	0105	27.193,79
02.24	11.334.0404.2504	3.3.90.39	0799	0105	40.287,24
04.01	10.122.0402.2560	4.4.90.52	0020	0105	5.095,85
04.01	10.301.0421.2574	3.3.90.30	0021	0105	18.245,29
04.01	10.301.0421.2574	3.3.90.35	0022	0105	10.701,30
04.01	10.301.0421.2574	4.4.90.52	0025	0105	74.909,09
04.01	10.301.0424.1433	3.3.90.30	0026	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.1433	4.4.90.52	0028	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.1436	3.3.90.30	0029	0105	53.506,49
04.01	10.301.0424.1436	3.3.90.35	0031	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.1436	3.3.90.36	0032	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.1436	4.4.90.52	0034	0105	53.506,49
04.01	10.301.0424.1438	3.3.90.30	0036	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.1438	3.3.90.39	0037	0105	9.201,30
04.01	10.301.0424.2561	4.4.90.52	0078	0503	764.257,08
04.01	10.301.0424.2562	3.3.90.30	0085	0105	53.506,49
04.01	10.301.0424.2562	3.3.90.32	0087	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.2562	3.3.90.39	0089	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.2562	4.4.90.52	0094	0105	10.701,30
04.01	10.301.0424.2574	3.3.90.30	0021	0105	35.261,20
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.30	0144	0105	55.455,20
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.32	0148	0105	10.701,30
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.35	0151	0105	10.701,30
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.36	0152	0105	10.701,30
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.47	0157	0105	53.506,49
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.92	0161	0105	53.506,49
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.93	0163	0105	21.402,59
04.01	10.302.0420.2568	4.5.90.61	0170	0105	29.870,81
04.01	10.302.0420.2569	3.3.90.39	0171	0105	370.000,00
04.01	10.302.0420.2569	3.3.90.39	0172	0502	270,00
04.01	10.302.0420.2572	3.3.90.30	0197	0552	13.968,30
04.01	10.305.0422.2576	4.4.90.52	0246	0105	4.198,84
04.01	10.305.0422.2577	3.3.90.30	0249	0105	107.012,98
05.01	08.244.0403.2582	3.3.90.30	0001	0105	57.729,57
05.01	08.244.0404.2587	3.1.90.92	0032	0105	74.000,00
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.30	0059	0105	228.000,00
05.01	08.244.0408.2592	3.3.90.36	0111	0105	72.185,44
05.01	08.244.0408.2593	3.3.90.30	0117	0105	224.000,00
05.01	08.244.0408.2593	3.3.90.36	0119	0105	62.948,81
05.01	08.244.0408.2593	3.3.90.39	0120	0105	62.948,81
05.01	08.244.0408.2593	4.4.90.52	0122	0105	30.336,94
05.01	08.244.0408.2594	3.3.90.39	0125	0105	11.505,68
05.01	08.244.0408.2596	3.3.90.30	0137	0105	170.000,00
05.01	08.244.0408.2596	3.3.90.39	0140	0105	40.000,00

Art. 3º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe o Decreto nº 3470/2021 fica autorizada ainda a suplementação de recursos no valor de 12.624.888,04 (doze milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), provenientes do excesso de arrecadação estipulado para 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	04.122.0403.2427	3.3.90.39	0139	0120	162.120,69
02.07	04.122.0403.2427	4.4.90.52	0147	0120	21.179,36
02.10	20.122.0403.2493	4.4.90.52	1001	0120	18.844,02
02.11	12.361.0425.2516	3.3.90.39	0358	0120	141.413,69
02.29	15.451.0403.2440	4.4.90.52	0923	0120	84.878,10
02.29	15.451.0416.2458	3.3.90.39	0992	0120	28.078,21



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3488, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.29	15.451.0416.2630	3.3.90.39	0995	0120	3.000.000,00
04.01	10.301.0424.2561	3.3.90.30	0053	0503	1.037.829,20
04.01	10.301.0424.2561	3.3.90.36	0288	0503	88.075,95
04.01	10.301.0424.2567	3.3.90.39	0127	0503	110.318,53
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.30	0287	0590	7.932.150,29

Art. 4º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe o Decreto nº 3483/2021 fica autorizado o descontingenciamento no valor de R\$ 211.060,84 (duzentos e onze mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	08.364.0427.2619	3.3.90.32	63	0105	180.450,00
02.29	15.451.0403.2440	3.3.90.92	919	0105	610,84
02.02	02.062.0403.2411	3.3.90.91	43	0105	30.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, 2 de agosto de 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
Prefeito

DECRETO Nº 3489, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera estrutura da Procuradoria Geral do Município de Magé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos da Lei nº.1487, de 25 de janeiro de 2002, publicada no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé nº 130;

DECRETA:

Art.1º. Os arts.2º e 3º do Decreto nº.3484, de 09 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

I controlar, acompanhar e atuar em feitos judiciais, em que seja parte o Município de Magé. (NR)

II. **REVOGADO.**

III **REVOGADO**

Art. 3º

I. controlar, acompanhar e atuar em processos administrativos, inclusive nas áreas de contrato e licitação, de pessoal e previdenciário (NR);

II-**REVOGADO.**

III**REVOGADO**”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à data de 01 de agosto de 2021.

MAGÉ – RJ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0781/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 579/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA**, Médico CRM/RJ 52-0040985-9, CPF. 366.086.957-87, para responder como **MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, do Município de Magé, conforme relacionado abaixo, com efeito a partir 01 de abril de 2021.

USF BARÃO DE IRIRI

USF JARDIM BELA FLORESTA

USF BARBUDA

USF LAGOA

USF CANAL

USF MARIA CONGA

USF CITROLÂNDIA

USF NOVA MARILIA

USF FLEXEIRAS

USF PARQUE BONEVILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 1242/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 758/2021, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **RENATA SIMOES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 1375/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0651/2021, que Designou servidores para Fiscal de Contrato nº 005/2020,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1533/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **EDUARDO ALVES DE ABREU**, Matrícula 363083 – CPF. 077.848.797-09, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 005/2020, em substituição ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO – MATRÍCULA T-4296**, da empresa **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**, que se refere à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, com efeitos a 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19998/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **FRANCIMAR VELASCO DE FRANÇA**, Matrícula T-1622 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1377/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15505/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **TATIANA GONÇALVES SILVA SANTOS CUSTODIO**, Matrícula T-1631 – **AGENTE DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9087/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **WANY CABRAL DE AZEREDO PAULA – matrícula 4356** – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSORA II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art. 3º, da EC nº 47/05, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Art. 36, I, § 1º, I, Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós graduação – 15%) – Art.36 da Lei Municipal nº.1642/2004.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.20495/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **HAIDE DA SILVA CESAR – matrícula 3459 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Art. 36, I, § 1º, I, Lei 2208/13 c/c 2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.543,33 (Dois mil quinhentos e quarenta e três e trinta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 29394/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE MORAES SILVA – matrícula 4731 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº 47/05, com os proventos integrais **com paridade**, fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.772,54 (Proventos) – Lei Municipal nº 1643/04, c/c Lei Municipal nº 2343/14, Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 1.772,54 (Hum mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.24863/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **CÉLIA PEÇANHA DA SILVA – matrícula 2319**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, tendo por fundamento legal o disposto no Art.3º da EC nº. 47/2005, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 2.543,33 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº.1382/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.31796/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **GRACIENE FERREIRA DE SOUZA – matrícula T-2004– Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.645,98 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.645,98 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1383/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14754/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **MARCIA CARDOSO DO ROSARIO LIMA – matrícula 5022 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº47/05, com os proventos integrais **com paridade**, fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Lei Municipal nº2462/2019;

R\$ 72,89 (Estudos Adicionais) – Art. 109 da Lei Municipal nº 1642/2014

Total dos Proventos: R\$ 2.334,56 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1384/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 18 nos autos do Processo nº 19363/2021,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, conforme requerimento protocolado sob o nº 19363/2021, a **Portaria nº. 1197/2020**, que nomeou servidores para comporem a Diretoria Executiva, do **IPMM – Instituto de Previdência do Município de Magé**, tendo em vista que efetivamente não produziu qualquer efeito jurídico e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1385/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.27618/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Servidor **ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA – matrícula 4156 –Vigia, Nível III, letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.331,73 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.331,73 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1386/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando 352/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o **GRUPO DE TRABALHO**, para elaboração da **Conferência Municipal do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico (COMASB)**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO
Bruno Nascimento de Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elizete Medeiros Neri	AMANO – Assoc. Moradores e Amigos de Nova Orleans
Jose Antonio Seixas	OAB Magé
Laumary Caldeira de Abreu	Água Doce Serviços Populares
Marcilene Moraes Echer Salmeron	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
Marcos Aurelio da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Silvio Furtado da Silveira Sobrinho	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1387/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.19204/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **CRISTIANE DA VEIGA MAGALHÃES PEREIRA – matrícula 3813 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós Graduação – 15%) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.36.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº.1388/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.12724/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Servidor **SIONE RIBEIRO MELO – Matrícula T-4562 – Merendeiro, Nível III, letra "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.120,34 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.120,34 (Hum mil e cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº.1389/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.12724/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **CELCIMAR SOUZA NOGUEIRA – Matrícula T-1910 – Agente de Serviços Gerais I, Nível I, letra "F"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 997,02 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019

(Agente de Serviços Gerais I, Nível I, Letra "F", na forma da Lei Municipal nº1643/2004); **R\$102,98** (complemento salarial) – Art.7, Inciso VII da CFRB/88.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1390/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6553/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANA MARIA DE MELLO SAYED, Matrícula 5242 – PROFESSOR I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1391/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4793/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARLI COSTA DE ABREU CEZAR, Matrícula T-0290 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1392/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21207/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **NOEMI MARTINS TEIXEIRA DE FARIAS – matrícula 4998 – AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível IX, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.359,24 (Proventos) – Lei Municipal nº.1643/2004 c/c Lei Municipal nº.2243/2014 e Lei Municipal nº.2462/2019 (Agente administrativo III, Nível IX, Letra "J" - Art. 69 §2º Lei 1054/1991);

Total dos Proventos: R\$ 2.359,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1393/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16302/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **WANDA ARAUJO NENO – matrícula 4423 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Nível III, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2144,77 (Proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019 (Técnico em Laboratório, Nível III, Letra "J")

Total dos Proventos: R\$ 2144,77 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1394/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9626/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **DEISE LUCIA DA SILVA LARANJEIRA, Matrícula T-3178 – PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1395/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 3059/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a Servidora **ROSANGELA LOPES DA SILVA – matrícula 4625 – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROFESSORA II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", tendo por fundamento Legal disposto no Art.3º, da EC nº47/05, **COM PARIDADE**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Professor II Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "J", art. 36, I, § 1º, da Lei nº 1642/2004, c/c Lei Municipal nº.2208/2013 e Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós graduação – 15%) – Art.36 da Lei Municipal nº.1642/2004.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 829/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 8031/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 041/2020**, da Empresa **TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, que se refere a Aquisição de pneus, câmaras de ar e remendos para a frota Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matrícula nº 169402

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula nº 180709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1397/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 368/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 029/2021, referente a **Dispensa Emergencial nº 006/2021, Processo nº 7221/2021**, da Empresa **CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que se refere a Contratação de Empresa especializada para realização de remediação/recuperação ambiental do vazadouro de Bongaba – Mage/RJ, incluindo a expansão da célula sanitária, com efeito a 27 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Nicole Delaunay de Souza – Matrícula nº 167841 – CPF. 173.580.777-09

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Felipe de Oliveira Siqueira – Matrícula nº 361337 – CPF. 146.535.727-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1398/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.26408/2019, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE** a Servidora **VILMA CANDIDO BEZERRA BASTOS – matrícula T-1090 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, Letra "G"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética) – Art. 1º da Lei Federal nº10.887/2004

R\$ 783,71 (proporção de 68,247%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CRFB/88

R\$ 316,29 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10.887/2004

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIANº. 1399/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretária Municipal de Educação e Cultura as fls. 07, nos autos do Processo nº 22949/2021, e,

CONSIDERANDO, a ciência da servidora na Declaração em que a mesma deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22949/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ANNA CAROLINA DE PRET GARCIA, Matrícula T-3511, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1400/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1065/2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FERNANDO FERREIRA MACEDO DA COSTA**, através do Processo nº 9402/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **1065/2021**, que Concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FERNANDO FERREIRA MACEDO DA COSTA, Matrícula T-1677, Fisioterapeuta**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador as fls. 20, nos autos do Processo nº 14278/2019.

Leia-se: **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador as fls. 20, nos autos do Processo nº **9402/2019**, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1401/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1326/2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor **MARINHO FRONTINO DE ALMEIDA**, através do Processo nº 8256/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **1326/2021**, que Concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor **MARINHO FRONTINO DE ALMEIDA, Matrícula 4868, Técnico em Laboratório**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Técnico em Laboratório, nível III, letra "I".

Leia-se: **Técnico em Laboratório, nível VIII, letra "I"**, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1402/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.25291/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **LUCIENE DE GODOY SANTOS ABREU – matrícula 4790 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Lei Municipal nº. 2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós Graduação – 15%) – Lei Municipal nº. 1642/2004, art.36.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1403/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.14592/2019, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE** a Servidora **ARTHELINA DOS SANTOS – matrícula T-1826 – GARI, NÍVEL I, Letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal o disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 720,78 (proporção de 65,525%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CRFB/88;

R\$ 379,22 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10.887/2004.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1404/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº16.510/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **RÓSANGELA MOREIRA BASTOS CEZÁRIO– matrícula 5226 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.772,54 (Proventos) – Lei Municipal nº 1643/2004 c/c Lei Municipal nº2343/2014 / Lei Municipal nº2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 1.772,54 (Um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1405/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº15.866/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **ROSIMÉRI DE PINHO PAULA LEMOS – matrícula 3993 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Lei Municipal nº2462/2019;

R\$ 72,89 (Estudos Adicionais) – Art. 109 da Lei Municipal nº1642/2014.

Total dos Proventos: R\$ 2.334,56 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1412/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 26742/2020, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a Servidora **ROSANA DE PAIVA MENDONÇA – matrícula T-1027 – PROFESSOR II, Letra "G"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art.6º da EC nº41/03 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88, **COM PARIDADE** e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.197,02 (Proventos) – Lei Municipal nº. 2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós graduação – 15%) – Art.36 da Lei Municipal nº. 1642/2004.

Total dos Proventos: R\$ 2.442,94 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº.1413/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº3723/2017, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Servidora **ALCIONE MARIA ARANTES – Matrícula T-0603 – Agente de Serviços Gerais II, Nível III, letra "F"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.206,48 (proventos) – Lei Municipal nº2.208/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019 (Agente de Serviços Gerais II, Nível III, Letra "F", na forma da Lei Municipal nº1643/2004);

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.206,48 (Hum mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1414/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº20169/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Servidor **CID DA SILVA CAVALCANTE – Matrícula T-4411 – Agente de Serviços Gerais I, Nível I, letra "A"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 881,29 (proventos) – Lei Municipal nº1643/2004, – Lei Municipal nº2.208/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019;

R\$ 218,71 (complemento salarial) – Art.7 da CRFB/88, inc. IV, VII

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1418/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.1662/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA SILVA PINHEIRO – matrícula T-1666 – ENFERMEIRA I, Nível "NSI", Letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.190,04 (Proventos) – Enfermeira I, NSI, Letra "G" - Lei Municipal nº1643/2004 c/c Lei Municipal nº2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.190,04 (Dois mil cento e noventa reais e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1419/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.19455/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **ESTELA MARIS TEIXEIRA DA SILVA – matrícula 5147 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Professora II, Letra "J" - Lei Municipal nº1642/2004 c/c Lei Municipal nº2208/2013 e Lei Municipal nº2462/2019;

R\$ 72,89 (Estudos adicionais – 5%) – Lei Municipal nº1642/2004, Art. 109.

Total dos Proventos de Aposentadoria R\$ 2.334,56 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1422/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº29.490/2018, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a Servidora **GILCINÉIA DE BARCELLOS OLIVEIRA LESSA – matrícula 4083 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal no Art.6º da EC nº41/03, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Enquadrada no cargo de Professor II, Letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I, Letra "J" - Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós graduação – 15%) – Art.36 da Lei Municipal nº.1642/2004.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1423/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.828/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **VANETE DA SILVA MOUTINHO – matrícula T-0065 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Professora II, Letra "J" - Lei Municipal nº1642/2004 c/c Lei Municipal nº2208/2013 e Lei Municipal nº2462/2019;

R\$ 72,89 (Estudos adicionais – 5%) – Lei Municipal nº1642/2004, Art. 108.

R\$ 791,58 (35% de anuênio) – Lei Municipal nº1.138/1993, Art.328.

Total dos Proventos de Aposentadoria R\$ 3.126,14 (Três mil, cento e vinte e seis reais e catorze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1424/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº031/2020, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE** a Servidora **EMILIA JACURU DOS SANTOS – matrícula T-1909 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 689,37 (proporção de 62,67%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CFRB/88;

R\$ 410,63 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10.887/2004.

Total dos Proventos de

Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1425/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1590/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 0525/2021**, que designou Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, referente ao Chamamento Público para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, OTORRINOLARINGOLOGIA E NEFROLOGIA**, com efeitos a 30 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1429/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº27119/2020, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **SAMIRA DA CONCEIÇÃO DE MELLO SAYED – matrícula 5238 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I, Letra "J" - Lei Municipal nº.1642/2004 c/c Lei Municipal nº.2208/2013 / Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós Graduação – 15%) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.36.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1430/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº14952/2020, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **SUELI DA COSTA SANTANA VIEIRA – matrícula 5128 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.772,54 (Proventos) – Lei Municipal nº1643/2004 c/c Lei Municipal nº2343/2014 / Lei Municipal nº2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 1.772,54 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1431/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº31766/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **NÁDIA ROMILDA ROSA DA SILVA – matrícula 2410 – PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Professor II Letra "J", Lei Municipal nº1642/2004 c/c Lei Municipal nº2208/2013 / Lei Municipal nº2462/2019.

Total dos Proventos: R\$ 2.261,67 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1440/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 386/DPAT/2017, protocolado nesta municipalidade sob nº 22690/2017;

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no memorando supracitado;

CONSIDERANDO, os termos do § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, da Portaria STN 548/15 e da Portaria STN 634/13 (vide anexos I, II, III e IV);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1154/2019, que designou membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**

DE MAGÉ, em conformidade com os termos do § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, da Portaria STN 548/15 e da Portaria STN 634/13.

CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIROS – Matrícula T-1397 – Presidente

JOSE JAILTON SILVA – Matrícula T-2776 – Membro

ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO – Matrícula T-4049 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1441/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 386/DPAT/2017, protocolado nesta municipalidade sob nº 22690/2017;

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no memorando supracitado;

CONSIDERANDO, os termos do § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, da Portaria STN 548/15 e da Portaria STN 634/13 (vide anexos I, II, III e IV);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1155/2019, que designou membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os termos do § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, da Portaria STN 548/15 e da Portaria STN 634/13.

CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIROS – Matrícula T-1397 – Presidente

JOSE JAILTON SILVA – Matrícula T-2776 – Membro

ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO – Matrícula T-4049 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1442/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 810/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 063/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 030/2020, Processo nº 10184/2020** da Empresa **RB RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, contratada para Aquisição de tampões e ralo de ferro fundido, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO – Matrícula nº 361711

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula nº 361370

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1443/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1316/2021, que concedeu Aposentadoria Proporcional por Idade ao servidor **JOSE FRANCISCO DE ANDRADE**, através do Processo nº 3071/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **1316/2021**, que Concedeu Aposentadoria Proporcional por Idade ao servidor **JOSE FRANCISCO DE ANDRADE, Matrícula T-2261, Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

Onde se lê: R\$ 500,53 (parcela complementar) - § 5º e § 4º, I do Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004

Leia-se: R\$ 501,00 (parcela complementar) - § 5º e § 4º, I do Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1445/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº1.946/2019, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE** a Servidora **IAZETE CARVALHO PEREIRA – matrícula T-0628 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 796,04 (proporção de 69,324%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CRFB/88;

R\$ 303,96 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10.887/2004.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1446/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº19.079/2017, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **SONIA MARIA CUPERTINO DO ESPIRITO SANTO – matrícula T-0188 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.772,54 (Proventos) – Lei Municipal nº1643/2004 c/c Lei Municipal nº2343/2014 / Lei Municipal nº2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 1.772,54 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1447/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 21294/2021, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedida através da **PORTARIA Nº 1106/2020**, ao Servidor **LOURIVAL MARQUES DE SALES FILHO, matrícula T-0708** – Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2021, em virtude do falecimento de sua genitora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1448/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº5.172/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a Servidora **NATALÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA – matrícula 5089** – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSORA II, Letra "H"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art.35 da Lei Municipal nº 1642/2004, com fundamento legal no Art.6º da EC nº41/03 c/c Art.40 §5º da CRFB/88, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.306,87 (Proventos) - Lei Municipal nº2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 2.306,87 (Dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1449/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº30.505/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a Servidora **VERÔNICA CARVALHO LEITE – matrícula T-0315** – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSORA II, Letra "I"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "I", na forma do Art.35 da Lei Municipal nº 1642/2004, com fundamento legal no Art.6º da EC nº41/03 c/c Art.40 §5º da CRFB/88, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.422,22 (Proventos) - Lei Municipal nº2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós Graduação-15%) – Art.36 da Lei Municipal nº1.642/2004.

Total dos Proventos: R\$ R\$ 2.668,14 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1450/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº29947/2019, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Servidora **MARLENE CORCINO PEREIRA NERI – Matrícula T- 0296 – Professor II, letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.051,40 (proventos) – Professor II, letra "H", na forma da Lei nº 1642/2004 c/c Lei Municipal 2.208/13 c/c Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.051,40 (Dois mil, e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1451/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº29186/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **FANI DE AMORIM DA SILVA – matrícula 5253 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma da Lei Municipal nº1.642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 3º da EC nº47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados aos de Professor I, Letra "J" - Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

R\$ 245,92 (Pós Graduação – 15%) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.36.

Total dos Proventos: R\$ 2.789,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1452/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº19.764/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **ROSILANE BASTOS GONÇALO – matrícula T-1289**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/2004, tendo por fundamento legal no Art.6º da EC nº41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J" - Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ 2.543,33 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMMA - AUTO DE INTERDIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Ambiente no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Ambiental do Município de Magé - Lei nº 2307 de 13 de julho de 2007; torna público:

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 001/2021

NOME	POSTO RONCADOR
CNPJ/CPF Nº	27.660.448/0001-98
ENDEREÇO	RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 766 - CENTRO - MAGÉ
INFRAÇÃO	Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, c/c Artigo 18 da Lei Estadual 239/99 e Art. 64 da Lei Estadual 3467/2000 Artigo 64, parágrafo único da Lei 2307/2007, de 13 de julho de 2007, Artigo 86 da Lei estadual 3467/2000.
PROCESSO	3443/2020

Estrada Margaridas, s/nº – Santa Dalila – 4º Distrito de Magé – RJ – CEP 25.921-160
Tel.: (21) 2647-1214 – E-mail: meioambiente@mage.ri.gov.br

SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL



Resolução 009/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2236 de 22/10/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 009/2021, faz saber que de acordo com Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Cinco de Agosto de 2021** este Colegiado resolve aprovar:**Art.1º** A Programação nº 330250220210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, destinado a Associação Pestalozzi de Magé, sob o CNPJ Nº 29878139000114 no valor de R\$ 100.000,00.Flávia Gomes da Silva Carneiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos - 4080000
Portaria nº 1254/2021

Magé, 05 de Agosto de 2021.

Flávia Gomes da Silva Carneiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência SocialRua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br

SMHU - DECLARAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados titulares ou suplentes, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Magé / Rio de Janeiro/RJ, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020.

Marcus Vinicius Martinho Pencai

Maria Aparecida de S. Resende

Fernando da Silva

Jorge Cosan Cosme Martins

Marcos Rogério Garcia Pereira

Rogério dos Santos Rodrigues

Célia Macieira Moreira

Arthur Silveira Cozzolino

Thiago da Silva Ullmann

Jaime Sarmento Queiroz Junior

Luís Filipe da Silva Pastro

José Clemente Ferreira Filho

José Rosário Neves dos Santos

Maria Rodrigues Cardoso

Sônia Nascimento da Silva

Fellipe de Castro Rangel de Melo

Magé, 10 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de
**Habitação
e Urbanismo**Av. Simão da Mota, nº 950 - Centro - Magé, RJ
CEP: 25900-001
E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO: 9479/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2021
PARTES: O Município de Magé e Time Clean Lavanderia e Manutenção de Roupas Ltda ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR
VALOR: R\$ 848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 02/08/2021

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANSELMO ALCANTARA BASTOS
TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 1.007.482,22 (Um milhão sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 154.070,69 (cento e cinquenta e quatro mil setenta e seis e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 82.838,28 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 16.268,34 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 036/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 27.815,36 (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 17.751,06 (dezesete mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 19.426,24 (dezenove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 039/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 11.388,30 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 45.107,62 (quarenta e cinco mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 041/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 30.368,80 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

FERNANDO JOSÉ ASSUMPCÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 042/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 7.592,20 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 043/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 11.388,30 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 5.917,02 (cinco mil novecentos e dezessete reais e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 8.875,53 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 046/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 12.375,06 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

GEILTON CÂMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
 KROY ENGENHARIA EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 48.117,57 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 048/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 30.814,54 (trinta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 40.919,59 (quarenta mil novecentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

GILBERTO CAMARA LIMA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
PROCESSO: 11368/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2019
PARTES: O Município de Magé e JV Construtora e Serviços Ltda - ME
OBJETO: SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL PÉLO PERÍODO DE 180 DIAS, COM A RESPECTIVA PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO QUE TEM POR OBJETO A CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO.
PRAZO: 191 (cento e noventa e um) dias, sendo 180 (cento e oitenta) dias referentes ao prazo de suspensão mais os 11 (onze) dias que restavam da vigência do contrato inicialmente formalizado
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 14/01/2021

LARA ADARIO TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GENIVALDO FERREIRA NOGUEIRA
JV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO 629

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO: 6867/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2021
PARTES: O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR
VALOR: R\$ 1.578.516,72 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 09/08/2021

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO

WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, UNIDADES ESPECIALIZADAS, CONSULTÓRIO NA RUA, UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 13 de Agosto de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RECARGAS DE CARTÕES NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, VISANDO SUBSIDIAR O TRANSILADO DOS ESTUDANTES QUE ESTÃO CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO**, para o período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 22.128/2021, em favor da empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº. 16.727.386/0001-78**, situada na Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar, Parte, Centro – Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de agosto de 2021.

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Matricula 360.994

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ
governo@mage.rj.gov.br


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FITAS DE TESTE RÁPIDO BHCG – IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE**, formalizado através do Processo Administrativo nº 5071/2020, em favor da empresa **RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 10.924.607/0001-11**, situada na Avenida Prefeito Milton Rodrigues, 161, Loja 05 – Manilha – Itaboraí/RJ – CEP 24.855-264, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 362.920

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Magé, nº 519, Lote 09, Quadra 02, Piabetá, 6º Distrito de Magé, RJ, traslado de Escritura Pública de Compra e Venda, no Livro nº 59, folhas nº 163/164, sob o Ato nº 093/03, Cartório de Suruí - 4º Distrito de Magé, com área de 45.025,00ms² para alocar à **USF GUARANI III – SMS**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **ANDREÁ CRISTINA DE ARAUJO BANDEIRA, RG nº 20122 CRF-2ª Região e CPF nº 015.002.967-59** proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, constante do **Processo Administrativo nº 6473/2021**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 0873/2021

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA**, formalizado através do Processo Administrativo nº 14.118/2021, em favor da empresa **3A BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ 26.435.078/0001-22**, situada na Rua Piçarras, 245, sala 01, bairro Vorstadt – Blumenau/SC – CEP 89.015-610, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 362.920

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA